

de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1881/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adnan Aslam, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Julho de 1980, solteiro, com domicílio na Rua Capitão Roby, 7, cave, Lisboa, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque, sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 6 de Outubro de 2001, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização, ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2398/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12527/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Santos Oliveira, filho de desconhecido e de desconhecida, nascido em 8 de Junho de 1965, solteiro, titular do passaporte n.º Ao 1306394, com domicílio na Rua Garcia da Orta, 6, 1.º, esquerdo, 2835 Vale da Amoreira, Moita, por se encontrar acusado da prática de crime, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2399/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17446/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luana Nunzella filha de desconhecido e de desconhecido, natural da Itália, de nacionalidade italiana, nascida em 8 de Março de 1978, solteira, titular do passaporte n.º AE9721588, com domicílio na Quinta do Galo, lote E, 3.º, direito, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Setembro de 2002, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 2400/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2070/03.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Emanuel Alves Ernesto, filho de Ivo Ernesto e de Maria Patrícia Alves, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Dezembro de 1978, com a identificação fiscal n.º 225193795, autorização de residência n.º 281553, com domicílio na Rua João Martins Bandeira, 5, 2.º, direito, Arrentela, Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2401/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9632/96.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ondina de Oliveira Santos Carvalho, filha de João dos Santos e de Teresa de Jesus Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Junho de 1955, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 6131195, com domicílio no Restaurante A Rampa, sítio do Saragal, Estrada da Foia, Monchique, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Agosto de 1996, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2402/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13734/02.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luciano Leonardo Nascimento Santos, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Novembro de 1982, titular do passaporte n.º CI-552104, com domicílio na Rua da Boavista 112, 2.º, direito, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2403/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9695/99.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pateco Té, filho de Joãzinho Té e de Hilária da Silva, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Setembro de 1976, com a identificação fiscal estrangeira n.º 225732157, com domicílio na Rua Azevedo Perdigão, BI Y, 3, 3.º, São Julião da Barra, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 1998, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 2404/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12222/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nilson Vieira, filho de desconhecido e de desconhecido, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Agosto de 1955, casado, titular do passaporte n.º Ck 393903, com a identificação fiscal estrangeira n.º 232288356, com domicílio na Rua Argentat, 19, rés-do-chão direito, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º da Lei Unificadora, sobre cheques, praticado em 6 de Abril de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização, ao abrigo da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2405/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 6.ª Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12061/98.6TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Albertina da Natividade Pires Rodrigues, filha de José Rodrigues e de Laurinda da Natividade Pires, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Abril de 1976, solteiro, com a identificação fiscal n.º 212607677, titular do bilhete de identidade n.º 11078217, com domicílio na Rua Mira Sintra, 12, 1.º, esquerdo, 2710 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Junho de 1998, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização, ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2406/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito do 6.ª Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 13967/01.2TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Pereira Penha, filho de Isac Penha e de Leonilde de Jesus Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Dezembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9335258, com domicílio na Rua Emília Silva Carvalho, 1, 1.º, esquerdo, 2410 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º do Código Penal, actualmente artigo 11.º, alínea a), pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Junho de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização ao abrigo do disposto na Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso de contumácia n.º 2407/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito do 6.ª Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2829/98.9JDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno Morais Ferreira, filho de Carlos Manuel de Almeida Ferreira e de Maria Irene Campeão de Morais de Almeida Ferreira, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10539149, com domicílio na Rua Melo Gouveia, 17, 3.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 13 de Maio de 1998, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 2408/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito do 6.ª Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1441/00.9PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Cardoso Sebastião, filho de José Pedro Sebastião e de Elsa Filomena da Silva Cardoso, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Setembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13460385, domicílio na Rua Professor Quadros de Ferro, lote 2, 1.º, esquerdo, Casal de São Braz, Amadora,

por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2000, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2000, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2000, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 2409/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.ª Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 606/03.6TLLBSB, extraído dos autos de processo comum n.º 1091/97.5PBLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar Soares Pereira, filho de Vítor Manuel Soares Pereira e de Maria da Conceição Pereira, natural de São Jorge, Velas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Outubro de 1937, casado, com domicílio na Rua da Relojoaria, 14, rés-do-chão, Alfama, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 25 de Julho de 1997, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 2410/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito do 6.ª Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1184/05.7TLLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Alberto Almeida Mesquita, filho de António Rodrigues de Mesquita e de Maria Teresa de Jesus Almeida Mesquita natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 08013094, com domicílio na Estrada de Benfica, 395, 2.º, frente, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 21 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 2411/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 115/93.0PELSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Branco Morais Gonçalves Afonso, filha de Mário Ferreira Morais e de Lucília Gandara Branco natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6210464, com domicílio na Rua Ferreira de Castro, lote 332, 4.º, esquerdo, Cheias, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime um crime de falsificação de documento, (três) previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, um crime de burla simples, (três) previsto e punido pelos artigos 217.º e 218.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 16 de Dezembro de 2005,